

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIREÇÃO GERAL - CAMPUS BOA VISTA/CENTRO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA-DEAD CAMPUS BOA VISTA

EDITAL Nº 03/2020 - CBV/IFRR, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM ENSINO DE CIÊNCIAS “CIÊNCIA É 10!” MODALIDADE EAD, DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL–UAB/CAPES, A SER EXECUTADOS PELO IFRR/CBV.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR/*Campus* Boa Vista, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo, Portarias nº 473/2019 e nº 481/2019 de 18 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições legais torna público, por meio deste Edital, a abertura do **Processo seletivo de formação de quadro reserva de PROFESSORES para atuarem no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências “Ciência é 10!”**, modalidade EaD, na condição de bolsista, vinculado ao Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior-CAPES do Ministério da Educação-MEC, observando as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas no Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, a Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, a Instrução Normativa de Nº 2 de 19 de abril de 2017, a Portaria GAB Nº 249 de 08 de novembro de 2018 e demais legislações vigentes, que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de bolsas, conforme especificado nos itens a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo é regido por este Edital, promovido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR/*Campus* Boa Vista e conduzido pela comissão designada, Portaria nº 473/2019 e nº 481/2019 de 18 de outubro de 2019, com o objetivo de seleção de profissionais docentes para formação de quadro reserva, na condição de bolsista CAPES, dentro do Programa Universidade Aberta do Brasil-UAB, com lotação no Departamento de Educação a Distância/*Campus* Boa Vista do IFRR.

1.2 A seleção destina-se a formação de quadro reserva de professores formadores, para atuarem em aulas a distancia e em aulas presenciais nos polos municipais de ensino, se necessário, conforme descrito no QUADRO I:

QUADRO I – Polos de Ensino

Curso	Polos Municipais de Ensino
PÓS-GRADUAÇÃO <i>LATO SENSU</i> EM ENSINO DE CIÊNCIAS “CIÊNCIA É 10!”	<ul style="list-style-type: none">• Alto Alegre• Bonfim• Caroebe• Mucajaí• Pacaraima• Uiramutã

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIREÇÃO GERAL - CAMPUS BOA VISTA/CENTRO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA-DEAD CAMPUS BOA VISTA

1.3 O candidato precisa ter disponibilidade para ministrar aulas a distância através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e outras ferramentas *online* e **realizar encontros presenciais nos Municípios/Polos de Ensino**, conforme necessidades e condições, respeitando as orientações do Departamento de Educação a Distância-DEAD/ *Campus* Boa Vista – IFRR.

1.4 Os professores formadores selecionados assinarão um **Termo de Compromisso** para o cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos pelo DEAD/ IFRR/Campus Boa Vista.

1.5 A seleção em questão **não gera qualquer vínculo** com o DEAD/IFRR/*Campus* Boa Vista, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista da CAPES e podendo ser rompido o vínculo a qualquer tempo.

1.6 A participação do **candidato servidor do IFRR** no programa do presente Edital **não implicará na redução da carga horária** e das atividades normalmente desempenhadas em seu *Campus* de origem.

1.7 O período de vigência do presente Edital é **de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano**, conforme necessidade do DEAD/ IFRR/Campus Boa Vista.

1.8 As atribuições e atividades do professor formador estão discriminadas no **Item 6** deste Edital.

2. DAS VAGAS/COMPONENTES CURRICULARES E FORMAÇÃO EXIGIDA

2.1 O Processo Seletivo destina-se a **formação de cadastro de reserva**, conforme formação e distribuição descrita no QUADRO II:

QUADRO II – Componentes Curriculares e Formação Exigida

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO <i>LATO SENSU</i> EM ENSINO DE CIÊNCIAS "CIÊNCIA É 10!"			
	COMPONENTES CURRICULARES:	CH:	FORMAÇÃO EXIGIDA:
Módulo I 2020.1	Ciências é 10! – Uma introdução	30	Possuir Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em Educação, Ciências e/ou áreas do Curso.
	Ciências é 10! – Hora de perguntar e propor	30	
	Ciências é 10! – Na Sala de Aula	30	
	TCC I - Ciências é 10! Começando a experimentar e pensar no TCC	60	
Módulo II 2020.2	Investigação para o ensino de Ciências	120	
	TCC III – Fundamentos do projeto de investigação	120	

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIREÇÃO GERAL - CAMPUS BOA VISTA/CENTRO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA-DEAD CAMPUS BOA VISTA

Módulo III 2021.1	TCC III – Projeto de investigação em Sala de Aula	90	
----------------------------------	--	----	--

2.2 O candidato a professor formador deverá estar apto para ministrar até dois componentes curriculares do **QUADRO II**.

3. DAS BOLSAS/REMUNERAÇÃO

3.1 O recebimento das Bolsas Professor Formador/CAPES é definido pelas Portarias UAB/CAPES Nº183, de 21 de outubro de 2016 e Nº15 de 23 de janeiro de 2017, conforme **QUADRO III**.

QUADRO III: Remuneração para professor formador

Função:	Titulação Mínima:	Exercício Mínimo no Magistério Superior:	Valor da Bolsa:
Professor Formador I	Mestre	Experiência mínima de 03 (três) anos no magistério superior.	R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) a cada 15 (quinze) horas-aulas de carga horária.
Professor Formador II	Mestre	Experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior.	R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) a cada 15 (quinze) horas-aulas de carga horária.

3.2 Não serão aceitas para o pagamento da bolsa as seguintes categorias de contas bancárias: conta que possua limite diário para depósitos ou transferências; conta exclusiva para recebimento de salário e conta poupança.

3.3 Em caso de conta conjunta, o bolsista deve ser o titular da conta.

3.4 Os professores somente farão jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa, mesmo que venham a exercer docência em mais de uma turma.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado.

4.2 Possuir a formação exigida, conforme **QUADRO II** deste Edital.

4.3 Possuir titulação e experiência mínima no magistério superior exigida, conforme **QUADRO III**.

4.4 Possuir seus dados atualizados no Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>).

4.5 Ter disponibilidade para encontros presenciais nos Polos de Ensino, durante o desenvolvimento do componente curricular a ser ministrado, conforme **QUADRO I**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIREÇÃO GERAL - CAMPUS BOA VISTA/CENTRO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA-DEAD CAMPUS BOA VISTA

4.6 Preencher a ficha de inscrição (**ANEXO I**) e entregar documentação, **Item 4.2**.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 O período de inscrição será conforme CRONOGRAMA, **Item 12**.

5.2 Para efetivar a inscrição o candidato deverá preencher ficha de inscrição (ANEXO I) e apresentar a documentação original e entregar de cópia, para junto a comissão, realizar a conferência com original, dos documentos relacionados no QUADRO IV.

QUADRO IV - Os documentos a serem entregues no ato da inscrição

Documentos
a) Currículo Lattes atualizado (CNPq)
b) Cópia de documento que comprove experiência no magistério superior, de acordo com o QUADRO III , que deverá descrever a função e o período de início e fim , poderá ser comprovada por meio de Carteira Profissional, Contratos de Trabalho ou Certidão e/ou Declaração de Tempo de Serviço.
c) Cópia de documento que comprove as titulações acadêmicas com reconhecimento no MEC, de acordo com o QUADRO III
d) Cópia do Certificado e/ou Diploma, conforme formação exigida no QUADRO II
e) Cópia do comprovante de residência atualizado
f) Cópia do CPF e RG

5.3 A documentação dos candidatos à vaga de Professor Formador deverá ser entregue no Departamento de Educação a Distância – DEAD *Campus* Boa Vista Centro, localizado a Av. Glaycon de Paiva, 2496 - Pricumã - Boa Vista – RR, no período conforme **CRONOGRAMA, Item 12**, nos horários das 8h às 12h e das 14h às 17h.

5.4 O candidato que não apresentar a documentação solicitada conforme o descrito neste Edital terá sua inscrição indeferida.

5.5 Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara total concordância com os termos deste Edital.

5.6 Não serão aceitas inscrições condicionais ou de candidatos que não atendam rigorosamente aos requisitos exigidos neste Edital.

5.7 Serão admitidas inscrições por procuração pública ou por instrumento particular com firma reconhecida em cartório e poderes específicos para inscrição neste Processo Seletivo, devendo o procurador anexar à procuração, cópia autenticada do seu documento oficial de identidade e os documentos exigidos ao candidato.

5.8 O candidato, no ato da inscrição, deverá optar por, **no mínimo, 01(um) e no máximo 02(dois) componentes curriculares**. Caso ocorram componentes curriculares que não tenha

candidato aprovado, o DEAD poderá convidar professores classificados dentro no mesmo edital que tenham a competência para ministrar o componente.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIREÇÃO GERAL - CAMPUS BOA VISTA/CENTRO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA-DEAD CAMPUS BOA VISTA

5.9 Todas as cópias dos documentos dos candidatos classificados serão retidas pelo DEAD para efeito de registro.

5.10 Após publicação do resultado final do processo seletivo que rege este Edital, por meio do site www.ifrr.edu.br, os candidatos DESCLASSIFICADOS terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para retirar, junto ao DEAD, a documentação entregue no ato da inscrição. Após esse prazo as fotocópias serão descartadas.

5.11 O período de inscrição poderá ser alterado por decisão da comissão de processo seletivo, cabendo ao candidato à responsabilidade de manter-se atualizado com as informações por meio do site www.ifrr.edu.br.

5.12 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a comissão de processo seletivo do direito de desclassificar do pleito aquele que forneça dados comprovadamente inverídicos.

6. DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES DO PROFESSOR

6.1 Professores Formador: O professor formador selecionado atuará nas atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de pesquisas e extensão relacionadas ao curso. Tais como:

- a) Cumprir o estabelecido no Calendário Escolar e pela Coordenação do Curso;
- b) Montar a sala virtual na plataforma MOODLE – IFRR, de acordo com o ementário do Plano Pedagógico do Curso e com base nas orientações do Suporte AVA e Coordenação do Curso;
- c) Elaborar e entregar na Coordenação do Curso o mapa de atividades e plano de ensino antes da elaboração da Sala Virtual, cumprindo-o em conformidade com a Proposta Pedagógica do Curso;
- d) Criar e implementar, em conjunto com a Gerente do Ambiente Virtual de Aprendizagem, a sala virtual na plataforma MOODLE – IFRR, de acordo com o ementário do Plano Pedagógico do Curso;
- e) Zelar pela aprendizagem dos discentes;
- f) Informar à Coordenação do Curso sobre faltas de discentes;
- g) Cumprir a carga horária estabelecida pela Proposta Pedagógica do Curso, bem como as viagens definidas em dias e horários previamente agendados;
- h) Colaborar, pela palavra e pela ação, para a boa e integral formação do discente;
- i) Apresentar, com uma semana de antecedência do início do componente curricular no Ambiente Virtual de Aprendizagem, à Equipe do Departamento de Educação a Distância e ao grupo de tutores presenciais e a distância, a Sala Virtual elaborada para ministrar o componente curricular;
- j) Apresentar aos discentes o Plano de Ensino de seu componente curricular, logo no início;
- k) Desenvolver atividades e avaliações, do componente curricular em oferta, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no Plano Pedagógico do Curso;
- l) Realizar as avaliações nas aulas presenciais;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIREÇÃO GERAL - CAMPUS BOA VISTA/CENTRO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA-DEAD CAMPUS BOA VISTA

- m) Elaborar e aplicar exame final, quando o aluno não atingir média 7,0, conforme Organização Didática do IFRR;
- n) Registrar no Q-acadêmico, as notas, frequências e conteúdos ministrados com um prazo de uma semana após encerramento do componente curricular, bem como a entrega dos diários impressos e assinados à coordenação do curso;
- o) Atender às convocações da Diretoria e Coordenação do Curso, ainda que fora do horário regular;
- p) Entregar na Coordenação do Curso o Relatório de Viagem até cinco dias após a viagem seguindo modelo entregue pela Coordenação do Curso;
- q) Realizar orientações de planejamentos, projetos de ensino, pesquisa e extensão, assim como Trabalhos de Conclusão de Curso;
- r) Colaborar com as atividades de articulação da Instituição com a comunidade externa.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de uma única etapa: **Análise Curricular**.

7.2 A avaliação curricular terá caráter classificatório, sendo considerada a titulação acadêmica, a produção, apresentação e publicação de trabalhos científicos, a efetiva atividade docente no Ensino Superior e a experiência em Educação à Distância, conforme especificados no **QUADRO V** do **Item 7.7**.

7.3 Serão atribuídos pontos conforme os documentos apresentados, que valerão no máximo 100 (cem) pontos, conforme **QUADRO V**.

7.4 Para os detentores de títulos de Pós-Graduação em diversos níveis somente será considerado um título, o de maior nível.

7.5 Somente serão aceitos e pontuados os títulos de Graduação e Pós-Graduação reconhecidos pelo MEC.

7.6 Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão válidos quando traduzidos por tradutor público juramentado, convalidado para o território nacional, estando devidamente revalidado e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES nº 01, de 28/01/2002 e Resolução nº 08, de 4 de outubro de 2007 do Conselho Nacional de Educação.

7.7 A análise do Currículo Lattes seguirá os critérios apresentados no **QUADRO V** deste Edital:

QUADRO V – Análise Curricular

Descrição	Pontos	Máx. de Pontos
I. Título acadêmico		
Título de Doutorado	30 pontos	30 pontos
Título de Mestrado	20 pontos	
II. Produção		
Experiência em Produção e Publicação de Trabalhos Científicos (resumos em anais, artigos ou livros)	2 pontos por certif/declar.	20 pontos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIREÇÃO GERAL - CAMPUS BOA VISTA/CENTRO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA-DEAD CAMPUS BOA VISTA

Experiência em apresentação de trabalhos científicos (mesa redonda, palestras, comunicações e pôsteres)	1 pontos por certif/declar.	10 pontos
III. Experiência Docente		
Experiência na docência na Educação Superior	2 pontos por semestre	20 pontos
IV. Experiência Docente no Ensino a Distância		
Experiência na docência na Educação Superior na modalidade EaD	2 pontos por semestre	20 pontos
VALOR TOTAL		100 pontos

7.8 A nota final de classificação será o valor total obtido na análise do Currículo, conforme **QUADRO V**.

7.9 Ocorrendo igualdade na nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios na seguinte ordem:

- a) Candidato com maior pontuação em títulos acadêmicos;
- b) Candidato com maior pontuação em experiência docente no ensino a distância;
- c) Candidato com maior pontuação em experiência docente;
- d) Candidato com maior idade.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 O resultado preliminar do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico www.ifrr.edu.br, conforme Cronograma **Item 12**.

8.2 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico www.ifrr.edu.br, conforme Cronograma **Item 12**.

9. DOS RECURSOS

9.1 Admitir-se-á recursos contra a pontuação da análise curricular, devidamente fundamentado, através do Formulário de Recurso Contra a Análise Curricular, **ANEXO II** deste Edital.

9.2 A interposição de recursos ocorrerá conforme **CRONOGRAMA, Item 12**, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h.

9.3 O recurso deverá ser protocolado pessoalmente ou por meio de procuração outorgada pelo candidato por instrumento particular, com firma reconhecida em cartório, ou por instrumento público dando poderes para tal fim, no Departamento de Educação a Distância – DEAD/IFRR *Campus* Boa Vista, localizado na Av. Glaycon de Paiva, 2496 – Pricumã.

9.4 O candidato deverá protocolar o seu recurso em uma via original, digitado ou manuscrito.

9.5 Somente serão apreciados os recursos dentro do prazo estabelecido em **CRONOGRAMA, Item 12** e expressos em termos fundamentados, que apontarem as circunstâncias que os justifique.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIREÇÃO GERAL - CAMPUS BOA VISTA/CENTRO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA-DEAD CAMPUS BOA VISTA

9.6 O resultado do recurso estará à disposição do interessado no endereço eletrônico www.ifrr.edu.br, conforme **CRONOGRAMA, Item 12.**

10. DA CONVOCAÇÃO E VINCULAÇÃO

10.1 A convocação e vinculação dar-se-á a partir da necessidade de oferta dos componentes curriculares para a turma atendida pelo curso, sendo, seguida criteriosamente a ordem de classificação dos professores selecionados por componente curricular.

10.2 A vinculação do Professor Formador no sistema de pagamento é condicionada à apresentação da documentação exigida ao bolsista UAB/CAPES no QUADRO VI.

QUADRO VI: Documentos para vinculação de bolsistas UAB

DOCUMENTO	QUANTIDADE	OBSERVAÇÃO
RG	02 fotocópias	Acompanha Original
CPF	02 fotocópias	Acompanha Original
Título de eleitor	02 fotocópias	Acompanha Original
Fotocópia dos diplomas de Graduação e de Pós-Graduação	02 fotocópias	Acompanha Original
Comprovantes de Experiência Docente, conforme regulamenta a Portaria nº15 de 23 de janeiro de 2017, de acordo com a função a exercer.	02 fotocópias	Acompanha Original
Comprovante de residência	02 fotocópias	Acompanha Original
Termo de Compromisso do Bolsista junto à UAB/CAPES assinado. (Fornecido no DEAD)	02 fotocópias	Acompanha Original
Declaração de não acúmulo de Pagamento de Bolsa. (Fornecido no DEAD)	02 fotocópias	Acompanha Original
Termo de Compromisso de cumprimentos das atribuições junto ao DEAD/IFRR/CBV. (Fornecido no DEAD)		

11. DA RENOVAÇÃO DE VÍNCULO

11.1 Uma nova vinculação estará condicionada a avaliação do desempenho do Professor Formador, que será realizada pelo Coordenador de Curso e Coordenadores Locais, sob a orientação da Direção do DEAD/ *Campus* Boa Vista do IFRR.

11.2 Serão critérios para avaliação de desempenho: a pontualidade, apropriação/adequação do material didático utilizado a modalidade à distância, entrega dos relatórios de viagem, relacionamento professor/acadêmico, metodologia utilizada, entrega do planejamento, preenchimento completo no registro acadêmico do componente curricular ministrado, entrega dos diários ao final do componente curricular ministrado.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIREÇÃO GERAL - CAMPUS BOA VISTA/CENTRO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA-DEAD CAMPUS BOA VISTA

12. DO CRONOGRAMA

DATAS	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	OBSERVAÇÃO
20/02/2020	Publicação do Edital	No endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br/
20 a 21/02/2020	Período de Impugnação ao Edital	Na sala do DEAD/IFRR <i>Campus</i> Boa Vista
21/02/2020	Resultado da Impugnação ao Edital (se houver)	No endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br/
02/03/2020 a 09/03/2020	Inscrição e Entrega de Documentos de Comprovação Curricular	Na sala do DEAD/IFRR/CBV (Av. Glaycon de Paiva 2496 Pricumã Boa Vista)
09/03/2020	Publicação da Lista de Inscrições Homologadas	No endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br/
10/03/2020 a 13/03/2020	Período de Análise Curricular	Pela Comissão de Processo Seletivo
13/03/2020	Resultado Preliminar da Análise Curricular	No endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br/
16/03/2020 a 17/03/2020	Recurso contra Resultado Preliminar da Análise Curricular	Na sala do DEAD/IFRR/CBV (Av. Glaycon de Paiva 2496 Pricumã Boa Vista)
18/03/2020	Publicação do Resultado aos Recursos interpostos ao Resultado Preliminar	No endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br/
18/03/2020	Publicação e Homologação do Resultado Final	No endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br/

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A inexistência das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

13.2 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção, não se responsabilizando o DEAD/IFRR por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

13.3 Os candidatos aprovados deverão participar de capacitação junto à equipe de trabalho do DEAD, antes de assumirem os componentes curriculares.

13.4 A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da sua admissão, cabendo à administração do DEAD/DG/IFRR o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

13.5 O candidato que não possuir disponibilidade para viajar aos polos presenciais, conforme **Itens 1.4 e 4.5**, não poderá assumir a vaga de Professor Formador.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIREÇÃO GERAL - CAMPUS BOA VISTA/CENTRO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA-DEAD CAMPUS BOA VISTA

13.6 A não localização e/ou pronunciamento do candidato convocado no prazo estabelecido, autorizará o DEAD/IFRR/*Campus* Boa Vista a excluí-lo do processo de seleção e convocar o candidato seguinte, conforme a ordem de classificação.

13.7 A Comissão de Seleção se reserva ao direito de alterar datas e prazos estipulados neste Edital, que serão divulgados por meio do site da instituição.

13.8 Será vedado o pagamento de bolsas ao participante que possuir vinculação a outro programa (PROFUNCIONÁRIO/E-TEC, PARFOR, SECADI, Programas CAPES, etc.), conforme determina o **art. 5.**

13.9 Os bolsistas do Sistema UAB somente farão jus ao recebimento de uma bolsa por período mensal, mesmo que venham a exercer mais de uma função no âmbito do Sistema UAB, conforme determina o art. 5º, caput, da Portaria nº 183/2016 CAPES/MEC.

13.10 Os casos omissos serão julgados pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado DEAD/IFRR/*Campus* Boa Vista.

Boa Vista- RR, 20 de fevereiro de 2020.



JOSEANE DE SOUZA CORTEZ
Diretora Geral do IFRR/*Campus* Boa Vista

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIREÇÃO GERAL - CAMPUS BOA VISTA/CENTRO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA-DEAD CAMPUS BOA VISTA
ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR		Nº DO EDITAL: 03/2020
CURSO: CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO <i>LATO SENSU</i> EM ENSINO DE CIÊNCIAS "CIÊNCIA É 10!" MODALIDADE EAD		
NOME COMPLETO:		
CPF:	RG:	
DATA DE NASCIMENTO:		
ENDEREÇO:		
TELEFONE:	E-MAIL:	
NATURALIDADE:		
GRADUAÇÃO:		
TITULAÇÃO ACADÊMICA:		
COMPONENTE CURRICULAR 1:		
COMPONENTE CURRICULAR 2:		

Boa Vista, _____, de março de 2020.

CANDIDATO

INSCRIÇÃO RECEBIDA POR _____



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO <i>LATO SENSU</i> EM ENSINO DE CIÊNCIAS "CIÊNCIA É 10!" MODALIDADE EAD
NOME DO CANDIDATO:
COMPONENTE CURRICULAR 1:
COMPONENTE CURRICULAR 2:

Boa Vista, _____, de março de 2020.

INSCRIÇÃO RECEBIDA POR _____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIREÇÃO GERAL - CAMPUS BOA VISTA/CENTRO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA-DEAD CAMPUS BOA VISTA
ANEXO II

RECURSO CONTRA A ANÁLISE CURRICULAR

Ao Presidente da Comissão Responsável pela AVALIAÇÃO CURRICULAR para atender o Edital N.º 03/2020.

Nome: _____

Componente(s): _____

Eu, _____ candidato (a) inscrito(a) no Processo seletivo de formação de quadro reserva de PROFESSORES para atuarem no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências "Ciência é 10!", regulamentado pelo Edital N.º 03/2020, venho solicitar a revisão e recontagem da pontuação a mim atribuída na análise curricular, com base na respectiva fundamentação. Estou ciente que a revisão e recontagem referem-se ao Item 7.7 do referido Edital e dela pode resultar a não alteração da pontuação ou sua alteração para mais ou para menos.

Fundamentação:

Boa Vista, ____ de março, de 2020.

Assinatura do candidato: _____

Recurso recebido por: _____



.....
COMPROVANTE DE ENTREGA DO RECURSO

Nome: _____

Componente(s): _____

Boa Vista, ____ de março, de 2020.

Recurso recebido pelo Servidor